

PROJETO DE LEI Nº 036/21, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Termo de Convênio com o estado do Rio Grande do Sul no âmbito do Programa Habitacional "A CASA É SUA" com a participação mediante doação de terrenos urbanos para os beneficiários do programa e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Convênio com o estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual de Obras e Habitação, no âmbito do Programa Habitacional "A CASA É SUA" e a proceder, para construção das moradias, a doação aos beneficiários selecionados no programa, dos seguintes lotes urbanos do loteamento de Interesse Social Valdomiro Dorigon:

Quadra	Lote	Área - m²	Matrícula
N-2	01	187,50	4.253
N-2	02	203,00	4.254
N-2	03	168,75	4.255
N-2	04	168,75	4.256
N-2	05	150,00	4.257
N-2	06	150,00	4.258
N-2	07	150,00	4.259
N-2	08	150,00	4.260
N-2	09	150,00	4.261
N-2	10	150,00	4.262
N-2	11	187,50	4.263

Art. 2º Na escritura de doação dos imóveis referidos no artigo 1º irá constar cláusula:

I - De inalienabilidade do imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos;

II - Resolutiva em caso inadimplência das obrigações do beneficiário.

Art. 3º As despesas decorrente da presente Lei, inclusive as de contrapartida do Termo de Convênio, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

Unidade: 02 - Departamento de Habitação

Proj. Ativ: 2074 - MANUT. DESP. HABITAÇÃO SOCIAL

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 10 dias do mês de junho de 2022.

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora apresentamos para estudo e aprovação visa autorização para assinatura de Termo de Convênio com o estado do Rio Grande do Sul no âmbito do Programa Habitacional "A CASA É SUA" com a participação mediante doação de terrenos urbanos para os beneficiários do programa.

Vale lembrar que trata-se de apenas uma autorização para assinatura de convênio e doação dos terrenos, uma vez que o estado ainda não concluiu o processo de seleção dos municípios e, no momento, entendemos como mera expectativa do município.

A seleção dos beneficiários já foi realizada e os nomes dos selecionados encaminhados, pois trata de etapa obrigatória junto ao processo administrativo do estado.

Diante de todo o exposto, e considerando a sua importância, espera-se a aprovação unânime do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal